



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 175/99

**Autoriza a Contratação em Caráter
Emergencial de um Professor (a) de
Inglês e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Turuçu autorizada a contratar, em caráter
emergencial, um (a) professor (a) de Inglês.

Art. 2º- O prazo da Contratação é até o dia 15 de janeiro de 2000, improrrogável.

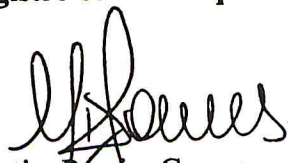
Art. 3º- A remuneração será igual a do titular do cargo fixado no quadro de cargos e
salários da Prefeitura Municipal de Turuçu.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Turuçu, em 1º de setembro de 1999.


Paulo Renato Buss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Martim Pereira Gomes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento